



CPSMB - CONSÓRCIO
PÚBLICO DE SAÚDE DO
MACIÇO DE BATURITÉ

ESTADO DO CEARÁ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ
RUA: Cel. Pedro Castelo Nº390 B- Centro- Baturité-CE CEP: 62.760.000
CNPJ: 11490043/0001-19. TEL: 085- 3347.10.44
E-MAIL: cpsmbaturite@gmail.com



1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2501.01/2018 – CPSMB

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº: 0501.01/2018 - CPSMB
TIPO DE ALTERAÇÃO: SUPRESSÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DO MACIÇO DE BATURITÉ COM A EMPRESA: FRANCISCO DOS SANTOS CASTELO - ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA

O CPSMB, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cel. Pedro Castelo, nº 3690 B, Centro - Baturité - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.490.043/0001-19, neste ato representado pelo respectivo Diretor Administrativo Financeiro, Sr. Francisco de Assis Oliveira Lopes, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, a Empresa **FRANCISCO DOS SANTOS CASTELO - ME**, com sede na cidade de Baturité - Ceará, à Av. Ouvidor Mor V. Soares Barbosa, nº 50 - Bairro Putiú - CEP: 62.760-000, inscrita no CNPJ/MF nº 14.899.402/0001-84, representada pelo seu representante Sr. Francisco dos Santos Castelo, inscrito no CPF/MF nº 044.847.473-59, no final assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato, decorrente de processo licitatório, de Pregão Presencial nº 0501.01/2018 - CPSMB, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO SPLITS, INCLUSIVE COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DR. MARCELO DE HOLANDA, E A POLICLINICA DR. CLOVIS AMORA VASCONCELOS, JUNTO AO CPSMB**, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º, do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente termo aditivo *suprimiu* ao valor do objeto contratual em **R\$ 4.762,50 (Quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais, cinquenta centavos)**, para os meses de outubro a dezembro, gerando uma repercussão percentual na ordem aproximadamente de 9,2% (nove, dois por cento), para o LOTE I (R\$ 2.070,00) e R\$ 25% (vinte e cinco por cento), para o LOTE II (R\$ 2.692,50), no valor inicial do contrato.

Tal alteração contratual modificou o valor MENSAL anteriormente pactuado para o objeto licitado de **R\$ 11.090,00 (onze mil, noventa reais)**, para **R\$ 9.502,50 (nove mil, quinhentos e dois reais, cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO CONTRATUAL

O objeto contratual pertinente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO SPLITS, INCLUSIVE COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DR. MARCELO DE HOLANDA, E A POLICLINICA DR. CLOVIS AMORA VASCONCELOS, JUNTO AO CPSMB**, através do presente termo aditivo, teve os seus valores mensais revisados e reduzidos, passando a ter os seguintes valores, conforme tabela em anexo.



CPSMB - CONSÓRCIO
PÚBLICO DE SAÚDE DO
MACIÇO DE BATURITÉ

ESTADO DO CEARÁ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ
RUA: Cel. Pedro Castelo Nº390 B- Centro- Baturité-CE CEP: 82.760.000
CNPJ: 11490043/0001-19. TEL: 085- 3347.10.44
E-MAIL: cpsmbaturite@gmail.com



LOTE I - MANUTENÇÃO POLICLINICA - DR. CLOVIS AMORA VASCONCELOS								
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT- MES	VL. MENSAL INICIAL	VL. GLOBAL INICIAL	REDUÇÃO EM R\$	REDUÇÃO VARIÇÃO%	VL. MENSAL FINAL	VL. GLOBAL FINAL
I	Serviços de Manutenção Policlínica - DR. Clovis Amora Vasconcelos.	03	R\$ 7.500,00	R\$ 22.500,00	R\$ 690,00	9,2%	6.810,00	20.430,00
LOTE II - MANUTENÇÃO - CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS								
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT- MES	VL. MENSAL INICIAL	VL. GLOBAL INICIAL	REDUÇÃO	REDUÇÃO VARIÇÃO%	VL. MENSAL FINAL	VL. GLOBAL FINAL
I	Serviços De Manutenção CEO - Centro de Especialidades Odontológicas	03	R\$ 3.590,00	R\$ 10.770,00	R\$ 897,50	25%	2.692,50	8.077,50

CLÁUSULA QUARTA - DAS JUSTIFICATIVAS

Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público fez-se necessário a presente SUPRESSÃO nos valores do contrato original, conforme solicitações, despachos e justificativas, anexadas aos autos do presente aditivo. Deste modo, para que não ocorra a deficiência ou mesmo paralisação dos serviços e adequação a nova realidade financeira do CPSMB, destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza o SUPRESSÃO sobre os valores do contrato na ordem de 25% (vinte e cinco por cento) ou superior conforme normas legais referidas, podendo a Administração impô-la ou discuti-la com o contratado na avenca do instrumento contratual.

Enfatizamos e invocamos ainda o princípio da economicidade para o caso em apreço, pois estaria por demais provado que um novo certame para regularização da presente SUPRESSÃO demandaria tempo e custo desnecessários e inviáveis ao CPSMB.

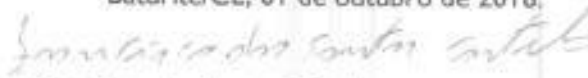
Verifica-se ainda que tal aditivo foi acordado com o Contratado, para não gerar prejuizo a execução do serviço.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.


Francisco de Assis Oliveira Lopes
Diretor Administrativo Financeiro do CPSMB
CONTRATANTE

Baturité/CE, 01 de outubro de 2018,

Francisco dos Santos Castelo
FRANCISCO DOS SANTOS CASTELO -
ME
CONTRATADA

Testemunhas

01. _____

Nome:

CPF:

02. _____

Nome:

CPF: